



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** por intermédio do Setor de Licitações, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Med Center Comercial LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40**, sediado(a) na ROD JK BR-459, KM 99 S/N Galpão, Bairro Santa Edwirges – Pouso Alegre - MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sr.(a) Marcia Pereira Daniel Nery, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-3.657.224 e CPF n.º xxx.845.186-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 138/2025 e em observância às disposições da NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), resolvem celebrar o presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 052/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, IMUNOBIOLOGICOS E MANDADOS JUDICIAIS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) DO LOTE, DOS VALORES CONSTANTES DA TABELA CMED DE PREÇOS VIGENTES DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA (PF) - RESPEITADA A APLICAÇÃO DO CAP VIGENTE E A LIMITAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) - EMITIDA PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED / SECRETARIA EXECUTIVA /AGÊNCIA NACIONAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS QUE UTILIZAM A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/10/2025 e encerramento em 30/09/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de:

LOTE 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TABELA	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR ESTIMADO
01	Desconto sobre a tabela de preço dos medicamentos ÉTICO.	TABELA SE/CMED ANVISA	0,8	R\$ 100.000,00
02	Desconto sobre a tabela de preços dos medicamentos IMUNOBIOLOGICO.	TABELA SE/CMED ANVISA	5	R\$ 50.000,00
03	Desconto sobre a tabela de preço dos medicamentos GENÉRICO.	TABELA SE/CMED ANVISA	77	R\$ 200.000,00
04	Desconto sobre a tabela de preços dos medicamentos SIMILAR.	TABELA SE/CMED ANVISA	67	R\$ 150.000,00
TOTAL: % (149,80 por cento)				R\$ 500.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 308

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de medicamentos de A a Z, por meio do maior percentual de desconto sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Tabela CMED/ANVISA para atendimento de Mandado Judicial e do Subalmoxarifado de Medicamentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **44.477.909/0001-00**, situada na Rua Bahia 40, neste ato representado pela Secretária Municipal abaixo assinada, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, que para todos os fins, faz parte da presente Ata como se transcrita estivesse, homologada em **25/04/2025**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa **BANDEIRANTES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ **68.258.268/0001-61**, com sede a RUA PARAIBA 350 CENTRO, SÃO CAETANO DO SUL/SP, representada neste ato por **EDSON DE CAMARGO VAMONDES**, portador do RG: 32.331.109-X e CPF: 327.613.088-24 – classificada, observadas as condições do Edital que rege o **PREGÃO ELETRÔNICO**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 14.133/21** e ao **Decreto Municipal n.º 14.464/24** e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual aquisição de medicamentos de A a Z. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta seguem no “Documento 01” em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Os pagamentos **deverão obedecer às condições previstas em edital**.

A prefeitura **NÃO** efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente.

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site: marilia.1doc.com.br/atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026

Processo Licitatório n.º 125/2025
Pregão Eletrônico n.º 063/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, aqui denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato devidamente representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, Sr. Guilherme Henrique Rodrigues Martins Rocha, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.438.336-83, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, e, de outro lado, a Empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada à Rua José Ribeiro Bueno, n.º 50 — Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira — CEP: 37066-405 — Varginha-MG, neste ato representada pelo Sr. José Maria Nogueira, brasileiro, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-940.349 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68, adiante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, de 14 de dezembro de 2006, e do **Decreto Municipal n.º 081/2023**, de 17 de julho de 2023, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 — O Objeto da presente Ata é o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos éticos e genéricos para dispensação de receitas em razão de mandados judiciais, processos administrativos e outros casos emergenciais cujos medicamentos prescritos não constam da Farmácia Básica**, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇO/DESCONTO REGISTRADO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	MEDICAMENTOS	DESCONTO PERCENTUAL (%)
02	MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONSTANTES DA TABELA CMED — Marca: Medicamentos Genéricos	73,01

2.1 — O percentual de desconto aplicado é sobre o **Preço Fábrica – PF da TABELA OFICIAL CMED/ANVISA**.

2.2 — É obrigatória a aplicação do CAP (Coeficiente de Adaptação de Preços), nos casos em que a regulamentação da CMED o exigir, quais sejam, aqueles adquiridos por força de ação judicial, medicamentos indicados para o tratamento de DST/AIDS, sangue e hemoderivados, antineoplásicos e os adjuvantes no tratamento do câncer, bem como os medicamentos de alto custo.

2.3 — Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

2.4 — Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta ARP, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de medicamentos de A a Z, por meio do maior percentual de desconto sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Tabela CMED/ANVISA para atendimento de Mandado Judicial e do Subalmoxarifado de Medicamentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde

Documento 01 - OBJETO

Fornecedor: BANDEIRANTES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Material	Un.	Marca	Qtde.	Percentual de desconto
1.97.02.0000.0			1	R\$ 5,00%
MEDICAMENTOS BIOLOGICO DE "A A Z" CMED - PF				
Material	Un.	Marca	Qtde.	Percentual de desconto
1.97.03.0000.0			1	R\$ 31,00%
MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS DE "A A Z" CMED - PF				
Material	Un.	Marca	Qtde.	Percentual de desconto
1.97.04.0000.0			1	R\$ 85,00%
MEDICAMENTOS FITORÁPICOS DE "A A Z" CMED - PF				
Material	Un.	Marca	Qtde.	Percentual de desconto
1.97.05.0000.0			1	R\$ 25,00%
MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A A Z" CMED - PF				
Material	Un.	Marca	Qtde.	Percentual de desconto
1.97.06.0000.0			1	R\$ 5,00%
MEDICAMENTOS DE REFRÊNCIAS DE "A A Z" CMED - PF				
Material	Un.	Marca	Qtde.	Percentual de desconto
1.97.07.0000.0			1	R\$ 25,00%
MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A A Z" CMED - PF				
Material	Un.	Marca	Qtde.	Percentual de desconto
1.97.08.0000.0			1	R\$ 2,05%
MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A A Z" - MJ - PMVG				
Material	Un.	Marca	Qtde.	Percentual de desconto
1.97.09.0000.0			1	R\$ 42,00%
MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS DE "A A Z" - MJ - PMVG				
Material	Un.	Marca	Qtde.	Percentual de desconto
1.97.10.0000.0			1	R\$ 89,00%
MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS DE "A A Z" - MJ - PMVG				
Material	Un.	Marca	Qtde.	Percentual de desconto
1.97.11.0000.0			1	R\$ 15,00%
MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A A Z" - MJ - PMVG				
Material	Un.	Marca	Qtde.	Percentual de desconto
1.97.12.0000.0			1	R\$ 2,05%
MEDICAMENTOS REFERÊNCIAS DE "A A Z" - MJ - PMVG				
Material	Un.	Marca	Qtde.	Percentual de desconto
1.97.13.0000.0			1	R\$ 16,00%
MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A A Z" - MJ - PMVG				





O CMM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 06/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM**

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA – CMM**, consórcio público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.868.562/0001-08, com sede à Rua José Bianchi, nº 555, sala 2311, 23º andar, no Bairro Nova Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.096-730, Edifício New Office, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **BRAZ RODRIGUES**, brasileiro, casado, militar, portador do R.G. nº 19732503 – SSP/SP e do CPF nº 087.827.838-96, prefeito do município de Rincão, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, oriundo do Processo nº 06/2025, homologado em 30 de outubro de 2025, cuja publicação da homologação foi feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE em 31 de outubro de 2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, na Resolução nº 01, de 25 de julho de 2024 (<https://cmm.sp.gov.br/resolucao-regulamentacao-lei-14133-consorcio-cmm>), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z”, CONSTANTES DA TABELA “CMED – ANVISA (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA – CMM**, conforme especificado(s) no(s) item(ns) abaixo e no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante desta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO DOS LOTES nº 1, 3, 4, 5, 6 e 9:

ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA - CNPJ. 15.361.503/0001-60 - INSCR. ESTADUAL. 219.106.320.116, com sede na Av. Zélia de Lima Rosa 599 - Portal Ville Azaléia – Boituva - SP / Tel.: (15) 99260-7973 - (15) 3199-9386 e-mail: comercial@alfaomegamedical.com

Reepresentante Legal: Aramir Gomes dos Reis, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 268385713 e inscrito no CPF nº 281.782.908-55.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO
01	Aquisição de Medicamentos de “A” a “Z”, do TIPO <u>REFERENCIAL/ÉTICO</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre “PREÇO FÁBRICA - PF” CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 53.200.000,00	7%
03	Aquisição de Medicamentos de “A” a “Z”, do TIPO <u>GENÉRICO</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre “PREÇO FÁBRICA - PF” CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 114.880.000,00	62%
04	Aquisição de Medicamentos de “A” a “Z”, do TIPO <u>BIOLÓGICO</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre “PREÇO FÁBRICA - PF” CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 6.450.000,00	3,5%

Edifício New Office – Rua José Bianchi nº 555, sl 2115 21º andar – Nova Ribeirânia – Ribeirão Preto/SP.
CEP: 14096-730 – Tel: (16) 32374509 – email: contato@cmm.sp.gov.br – site: www.cmm.sp.gov.br



O CMM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

05	Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z", do TIPO <u>ESPECÍFICO</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre "PREÇO FÁBRICA - PF" CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 4.125.000,00	4,5%
06	Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z", do TIPO <u>REFERENCIAL/ÉTICO</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre "PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG" CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 4.945.000,00	2%
09	Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z", do TIPO <u>BIOLÓGICO</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre "PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG" CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 1.453.000,00	3%

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM.
3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes – Carona (§2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Realizar consulta prévia ao CMM – Consórcio de Municípios da Mogiana (órgão gerenciador), quanto a possibilidade de adesão;
- 4.1.2. Receber autorização do CMM – Consórcio de Municípios da Mogiana (órgão gerenciador) para a possibilidade de adesão, inclusive quanto ao quantitativo;
- 4.1.3. Submeter a intenção de adesão e a autorização do CMM à anuência do fornecedor beneficiário da ata, que poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes, conforme modelo de ofício constante do ANEXO VII do edital;
- 4.1.4. O atendimento aos requisitos do item 4.1. não isentam os órgãos e entidades aderentes do cumprimento das obrigações previstas no Art. 86, § 2º, I, II e III da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1.5. apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
- 4.1.6. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. Das quantidades permitidas para adesão:
- 4.4.1. As aquisições ou as contratações feitas através de adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 4.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



O CMM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 06/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA – CMM**

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA – CMM**, consórcio público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.868.562/0001-08, com sede à Rua José Bianchi, nº 555, sala 2311, 23º andar, no Bairro Nova Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.096-730, Edifício New Office, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **BRAZ RODRIGUES**, brasileiro, casado, militar, portador do R.G. nº 19732503 – SSP/SP e do CPF nº 087.827.838-96, prefeito do município de Rincão, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, oriundo do Processo nº 06/2025, homologado em 30 de outubro de 2025, cuja publicação da homologação foi feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE em 31 de outubro de 2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, na Resolução nº 01, de 25 de julho de 2024 (<https://cmm.sp.gov.br/resolucao-regulamentacao-lei-14133-consorcio-cmm>), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z”, CONSTANTES DA TABELA “CMED – ANVISA (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA – CMM**, conforme especificado(s) no(s) item(ns) abaixo e no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante desta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO DOS LOTES nº 2, 7 e 8:

RR MEDICAL LTDA - CNPJ. 33.202.407/0002-31 - INSCR. ESTADUAL 219.106.320.116, com sede na R FRANCISCA DE LOURDES SILVA CAMARGO, 2233 - PARQUE EMPRESARIAL DAS MANGUEIRAS – CEP 18.086-434 – Sorocaba - SP / Tel.: (15) 3442-4050; e-mail: licitacao@medicalrr.com

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 191-0 C/C 75542-7

Representante Legal: Raphael Yarmalavicius Pereira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.771.661-SSP/SP e inscrito no CPF nº 407.8774.408-76.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO
02	Aquisição de Medicamentos de “A” a “Z”, do TIPO SIMILAR constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre “PREÇO FÁBRICA - PF” CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 57.455.000,00	35%
07	Aquisição de Medicamentos de “A” a “Z”, do TIPO SIMILAR constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre “PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG” CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 5.820.000,00	24,1%



O CMM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

08	Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z", do TIPO <u>GENÉRICO</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre "PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG" CONSTATANTE NA TABELA CMED.	RS 2.200.000,00	34,1%
----	---	-----------------	-------

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM.
3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes – Carona (§2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Realizar consulta prévia ao CMM – Consórcio de Municípios da Mogiana (órgão gerenciador), quanto a possibilidade de adesão;
- 4.1.2. Receber autorização do CMM – Consórcio de Municípios da Mogiana (órgão gerenciador) para a possibilidade de adesão, inclusive quanto ao quantitativo;
- 4.1.3. Submeter a intenção de adesão e a autorização do CMM à anuência do fornecedor beneficiário da ata, que poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes, conforme modelo de ofício constante do ANEXO VII do edital;
- 4.1.4. O atendimento aos requisitos do item 4.1. não isentam os órgãos e entidades aderentes do cumprimento das obrigações previstas no Art. 86, § 2º, I, II e III da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1.5. apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
- 4.1.6. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. Das quantidades permitidas para adesão:
- 4.4.1. As aquisições ou as contratações feitas através de adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 4.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000044/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000026/2025

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2025

PARTES:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.303.255/0001-99, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Nossa Senhora da Pena, n.º 380, centro do município, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira, nacionalidade brasileiro, portador do CPF n.º 05648694652, residente e domiciliado no Município de Rio Vermelho/MG.

FORNECEDOR REGISTRADO:

TW DROGARIA LTDA., com sede na Rua Joana Claudina, n.º 145 - Bairro Centro, na cidade de Belmiro Braga, CEP 36126000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 11 786 997/0001-73, neste ato representada pelo seu Administrador, senhor Wagner Carvalho da Silva, portador do CPF N. 08462423627, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** wagner.carvalho.s@hotmail.com.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 000026/2025, Processo Administrativo n.º 000044/2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE OS VALORES DO PREÇO DE FÁBRICA (PF) CONSTANTES NA TABELA DA CMED/ANVISA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão



Eletrônico supracitado..

2.2 - A entrega do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Rio Vermelho/MG

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 1			
Lote 00001 MEDICAMENTO DE REFERENCIA (ETICOS) CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA.maior desconto percentual sobre o valor de referência do pf- preço fábrica da tabela da cmed/anvisa/mg			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Desconto final	Sub Total
MEDICAMENTO DE REFERENCIA (ETICOS) CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA. MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA DO PF- PREÇO FÁBRICA DA TABELA DA CMED/ANVISA/MG	50.000,00 %	7,40%	R\$ 278.726,00
Marca: MEDICAMENTO DE REFERENCIA (ETICOS) CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA. MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE	Fabricante: TW Drogaria	Modelo: MEDICAMENTO DE REFERENCIA (ETICOS) CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA. MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE	
Total Lote 1		x1	R\$ 278.726,00

R\$ 278.726,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte e seis reais).

3.2 - - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 024/2025

Processo nº 035/2025

Município de Jariquara – São Paulo

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS DE A A Z, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DE JERIQUEARA-SP, por 12 (doze meses), conforme especificações, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 9024.2/2025

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jariquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 — Centro — Cep:14.450-000. Telefone: (016) 3134- 8700, E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE JERIQUEARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeita Municipal ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2025, publicada no DOM de 24/04/2025, processo administrativo n.º 035/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.611 de 28/12/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS DE A A Z, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA-SP**, por 12 (doze meses), conforme especificações, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência, especificado(s) no(s) item(ns) 1e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	9607 Código	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 18.917.657/0001-83 NIAGARA, 1076 - JARDIM CANADA, NOVA LIMA - MG, CEP: 34007-652 Telefone: 3135473577 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	
8	036.000.346	MEDICAMENTOS GENERICOS NÃO-INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR: MEDICAMENTOS GENERICOS NÃO-INJETÁVEIS DE "A" A "Z" DE USO HOSPITALAR, PARA REPOSIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CONSTANTES NA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), VIGENTE ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DE FABRICA (PF) REGISTRADO NA TABELA.	UND	1	76,2	

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Rua Pedro Celestino, - Centro - Porto Murtinho - MS
CEP: 79280-000 CNPJ: 03.107.539/0001-32 Telefone: (67) 3287-4500
E-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br Site: www.portomurtinho.ms.gov.br/

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Unid. Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
-----------	----------------	------------------	------	------------	--------------	------------	----------------	-------------

Descrição : Maior percentual de desconto sobre os medicamentos **ÉTICOS** constantes na TABELA CMED.

Especificação : Maior percentual de desconto sobre os medicamentos **ÉTICOS** constantes na TABELA CMED.

103/2026	20/03/2026	20/05/2026	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	1,000	210.000,0000	210.000,00
						Preço Médio -->	210.000,0000	210.000,00

Descrição : Maior percentual de desconto sobre os medicamentos **GENÉRICOS** constante na TABELA CMED.

Especificação : Maior percentual de desconto sobre os medicamentos **GENÉRICOS** constante na TABELA CMED.

103/2026	20/03/2026	20/05/2026	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	1,000	162.750,0000	162.750,00
						Preço Médio -->	162.750,0000	162.750,00

Descrição : Maior percentual de desconto sobre os medicamentos **SIMILARES** constantes na TABELA CMED.

Especificação : Maior percentual de desconto sobre os medicamentos **SIMILARES** constantes na TABELA CMED.

103/2026	20/03/2026	20/05/2026	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	1,000	162.750,0000	162.750,00
						Preço Médio -->	162.750,0000	162.750,00

Valor total: R\$ 535.500,00

RITA DE CÁSSIA PADILHA